
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 01 -1973

Concede os benefícios das Leis Federais ns. 1.741 e 3.780 e Decreto Lei n. 200, a servidor desta Assembleia Legislativa

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam concedidos ao servidor Guilherme Lázaro sarmento Mártires, ocupante efetivo do cargo de “Sub-Secretário Legislativo”, os benefícios das Leis Federais ns. 1.741, de 22/11/1952 e 3.780, de 12/07/1960 e Decreto Lei n. 200, de 25/02/01967.

Art. 2º - A agregação de que tratam as referidas Leis e o art. 109 do Decreto Lei n. 200, fica concedida para efeito de percepção de vencimentos e vantagens ao cargo de “Secretário Legislativo”, a partir do mês de janeiro do corrente ano.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1973.

Palácio do Legislativo do Estado do Pará, em 14 de março de 1973.

Dep. ARNALDO CORRÊA PRADO

Presidente

Dep. José Elias Emin

1º Secretário, em exercício

Deputado Victor Hilário da Paz

2º Secretário, em exercício

DOE Nº 22.477, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**